

Imprensa Oficial



DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA



www.catanduva.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/catanduva

Quinta-feira, 29 de junho de 2017

Ano XII | Edição nº 851

Página 1 de 30

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE CATANDUVA	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Decretos	2
Portarias	5
Licitações e Contratos	7
Homologação / Adjudicação	7
Contratos	9
Atas de registro de preço	9
Errata	13
Secretaria Municipal de Finanças	15
Notificações	15
Secretaria de Trânsito e Transportes Urbanos - STU	18
Notificações	18
PODER LEGISLATIVO DE CATANDUVA	19
Atos Oficiais	19
Portarias	19
Atos Legislativos	19
Resumo da Sessão	19
Instituto de Previdência do Município de Catanduva - IPMC	23
Licitações e Contratos	23
Contratos	23
Superintendência de Água e Esgoto	24
Licitações e Contratos	24
Aviso de Licitação	24
Notificações	25
Horários de Ônibus	28

IMPRESA OFICIAL

Lei nº 3833, de 27 de dezembro de 2002, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 4653, de 25 de outubro de 2005. Publicação centralizada e coordenada pela Assessoria de Comunicação Social da Prefeitura de Catanduva - SP. Contato: imprensaoficial@catanduva.sp.gov.br Telefone: 3531-9122

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Catanduva poderão ser consultadas através da internet, no endereço eletrônico: www.catanduva.sp.gov.br Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/catanduva As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Catanduva

CNPJ 45.122.603/0001-02

Pç Conde Francisco Matarazzo, Centro

Telefone: 0800-772-9152

Câmara Municipal de Catanduva

CNPJ 51.840.544/0001-00

Pç Conde Francisco Matarazzo, Centro

Telefone: (17) 3524-9600

Instituto de Previdência do Município de Catanduva - IPMC

CNPJ 45.118.189/0001-50

Rua Sergipe, nº 796 - Centro

Telefone: (17) 3523-7583

Instituto Municipal de Ensino Superior - IMES - FAFICA

CNPJ 51.843.795/0001-30

Avenida Daniel Dalto (Rodovia Washington Luis - SP 310

- Km 382) Caixa Postal 86

Telefone: (17) 3521-2200

Superintendência de Água e Esgoto de Catanduva

CNPJ 10.559.279/0001-00

Rua São Paulo, nº. 1.108

Telefone: (17) 3531-0600



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Catanduva garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.catanduva.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/catanduva

Imprensa Oficial instituída pela Lei Municipal nº 3.833, de 27 de dezembro de 2002



PODER EXECUTIVO DE CATANDUVA

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 5.874, DE 26 DE JUNHO DE 2017

AUTORIZA O EXECUTIVO ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA LEI ORÇAMENTÁRIA DO EXERCÍCIO DE 2017.

AFONSO MACCHIONE NETO, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, sanciona e promulga a seguinte Lei, aprovada pela Câmara Municipal, em sua sessão de 20 de junho de 2017, conforme Resolução nº 6.960.

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), em conformidade com o artigo 41, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme a discriminação da despesa abaixo:

04	RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA			
05	Superintendência de Água e Esgoto de Catanduva - SAEC			
05.01	Superintendência de Água e Esgoto de Catanduva - SAEC			
17.512.0018.2059	Manutenção e Operacionalização dos Serviços de Água e Esgoto			
3.3.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	R	\$	
100.000,00				
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO			R\$	
				100.000,00

Art. 2º O crédito Adicional Especial de que trata o art. 1º, será coberto com anulação parcial da seguinte dotação orçamentária, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), conforme art. 43, §1º, inc. III, da Lei Federal nº 4.320/64:

04	RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA			
05	Superintendência de Água e Esgoto de Catanduva - SAEC			
05.01	Superintendência de Água e Esgoto de Catanduva - SAEC			
17.512.0018.2059	Manutenção e Operacionalização dos Serviços de Água e Esgoto			

3.3.90.39.00 OUTROS SERV. TERC. PESSOA JURÍDICA
Ficha 021 R\$ 100.000,00

TOTAL DA ANULAÇÃO R\$
100.000,00

Art. 3º Diante da necessidade de constituir a integração da programação de Planejamento Municipal, fica alterado o conteúdo dos anexos II e III, constantes do Plano Plurianual 2014/2017, instituído pela Lei Municipal nº 5.438 de 16 de Julho de 2.013.

Continua...

...Continuação.

Lei nº 5.874, de 26 de junho de 2.017

Art. 4º Fica alterado o conteúdo do anexo V e VI, das prioridades e metas constantes da Lei de Diretrizes Orçamentárias relativas ao exercício de 2.017, instituído pela Lei Municipal nº 5.790 de 18 de Julho de 2.016.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI", AOS 26 DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE 2.017.

AFONSO MACCHIONE NETO

PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO NA DATA SUPRA.

SOLANGE REGINA VARIANI FONSECA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

DESIGNADA

ADM/fátima-1

Decretos

DECRETO Nº. 7129, 26 DE ABRIL DE 2017

ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS MUNICIPIÁRIOS DE CATANDUVA – I.P.M.C., E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

AFONSO MACCHIONE NETO, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, DECRETA:



Art. 1º Fica aberto, na Contabilidade do Instituto de Previdência dos Municipiários de Catanduva – IPMC, de acordo com a Lei Municipal nº. 5843 de 18 de Abril de 2017, em seu Artigo 1º, um crédito adicional especial no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil Reais), para atendimento de despesas relativas a Obrigações Patronais do IPMC:

03 - I.P.M.C.

03.01 - ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR DO IPMC

09 - - Previdência Social

09.122 - Administração Geral

09.122.016 - Gestão do IPMC

2.054 – Coordenação da Superintendência do IPMC

3.1.90.13 - Obrigações Patronais
R\$ 50.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....R\$
50.000,00

Art. 2º O crédito a que se refere o Artigo anterior, será coberta com recursos relativos à Anulação Parcial de dotação orçamentária do orçamento vigente do I.P.M.C., de acordo com a Lei nº. 4.320, de 17 de Março de 1.964, Artigo 42, Parágrafo primeiro, Inciso II, a saber:

03 - I.P.M.C.

03.01 - ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR DO I.P.M.C.

99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

99.997 - Reserva de Contingência – RPPS

99.997.9999 - Reserva de Contingência

0.999 - Reserva de Contingência96

9.9.99.99.99 - Reserva de Contingência
R\$ 50.000,00

TOTAL DA REDUÇÃO.....R\$
50.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL “JOSÉ ANTÔNIO BORELLI”,
AOS 26 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2.017.

AFONSO MACCHIONE NETO

PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NESTA SECRETARIA NA DATA SUPRA

SOLANGE REGINA VARIANI FONSECA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

DESIGNADA

ADM/bocardi.-

DECRETO Nº 7.168, DE 23 DE JUNHO DE 2.017

NOMEIA MEMBROS PARA
COMPOR O CONSELHO
MUNICIPAL SOBRE DROGAS.

AFONSO MACCHIONE NETO Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei nº 5.480, de 08 de novembro de 2.013 e atendendo ao que lhe foi solicitado através do Ofício nº 113, de 05 de junho de 2.017, oriundo da Secretaria Municipal de Assistência Social, DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados, com mandato de 02 (dois) anos, para compor a CONSELHO MUNICIPAL SOBRE DROGAS, Biênio 2017/2019 os seguintes membros:

I – REPRESENTANTES DA PREFEITURA MUNICIPAL:

1 – Representantes da Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos:

Titular: VALDIR MARTINS BOLOGNA

Suplente: RAFAEL AUGUSTO DE MORAES NEVES

2 – Representantes da Secretaria Municipal de Educação:

Titular: REINALDO ANCELMO DE MENDONÇA

Suplente: CLAUDETE ALVES DOMINGOS

3 – Representantes da Secretaria Municipal de Saúde:

Titular: GRAZIELA ZERBINATTI MISMITO SANGALLI

Suplente: JOSÉ RICARDO GARCIA

4 – Representantes da Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Emprego e Relações

do Trabalho:

Titular: FABIO RINALDI MANZANO

Suplente: BEATRIZ TRIGO

5 – Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social:

Titular: ANALIA CAPRIO SADER

Suplente: JOYCE COSSARI SANT'ANNA FERREIRA

Titular: RICHARDSON CRAMOLICHI

Suplente: MARIA NAIDE DE LIMA

a) Representantes do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS:

Titular: DENISE REGIANE DE OLIVEIRA MAPELI



Suplente: ELISETE DE FÁTIMA LOBELLO LORENSINI

b) Representantes do Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS:

Titular: NILVA ALVES DOS SANTOS FLORES

Suplente: JOELMA APARECIDA CAMPOS

Continua...

...Continuação.

Decreto nº 7.168, de 23 de junho de 2017

II - Representantes da Sociedade Civil:

1 – Representantes de Entidades Sociais que trabalham na Área de Recuperação de

Dependentes de Álcool e outras Drogas:

Titular: PADRE CARLOS UMBERTO FRANQUIM

Suplente: LEANDRO DOMINGOS COSSETI

Titular: JÚLIO CÉSAR ZANINI

Suplente: NATÁLIA MARIA CARNELOSSI

Titular: SILMARA APARECIDA GOMES

Suplente: LOURDES MARIA DE JESUS PEREIRA DA SILVA

2 – Representantes de Entidades Sociais que trabalham na Área de Prevenção da

Dependência de Álcool e outras Drogas:

Titular: LUIS ROGÉRIO SABINO

Suplente: PATRÍCIA ALESSANDRA ZUCCHI ZANINI

3 – Representantes dos Usuários:

Titular: ANTÔNIO FRANCISCO SEVERINO

Suplente: LUIZ EMÍLIO CARDOSO CABRAL

Titular: TAIARA GOMES VIEIRA

Suplente: WELER ESPERÂNDIO

4 – Representantes de Entidades que trabalham com segmento Criança e Adolescentes:

Titular: MARIA TERESA OLIVEIRA CATANHO

Suplente: ELIETE ESTEVAM GOMES

5 – Representantes de Entidades que trabalham com segmento Idoso:

Titular: IRMÃ HELENA MARIA LUDUVICO

Suplente: KARYNA BARBUJANI FUSER VAROTO

III - REPRESENTANTES CONSULTORES E OBSERVADORES:

1 – Representantes do Fórum local, que atue na Área Técnica:

Titular: ALANA BEATRIZ FERREIRA

Suplente: GIOVANA CÁSSIA RODRIGUES ROTA

2 – Representantes da Polícia Civil:

Titular: EMÍLIO CARLOS DAMASCENO

Suplente: DANIELA JULIANA LUIZ JORGE

3 – Representantes da Polícia Militar:

Titular: CAPITÃO PM ALESSANDRO WENDELL PEREIRA

Suplente: CAPITÃO PM EDUARDO CENEVIVA BERARDO

4 – Representantes do Conselho Tutelar:

Titular: LUIZ FERNANDO FERREIRA

Suplente: Nanci Antônia dos Santos Anastácio

Continua...

...Continuação.

Decreto nº 7.168, de 23 de junho de 2017

5 – Representantes da OAB:

Titular: MARCUS VINICIUS VIEIRA

Suplente: MARCO TÚLIO BASTOS MARTANI

6 – Representantes de Instituição Religiosa:

Titular: DANIEL CÍCERO DA SILVA

Suplente: EVA NARCISO MIGUEL

7 – Representantes de Clubes e Serviços:

Titular: ANÉSIO SOUZA SOBRINHO

Suplente: MARIA BERNADETE BOSO BENITO

Art. 2º Os novos membros ora nomeados passam a fazer parte integrante do referido Conselho e devem desempenhar suas respectivas funções até o final do mandato previsto para o dia 23 de junho de 2019.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 6.650, de 05 de novembro de 2014, o Decreto nº 7.046, de 27 de janeiro de 2017, o Decreto nº 7.080, de 14 de março de 2017 e Decreto nº 7.155, de



09 de junho de 2.017

PAÇO MUNICIPAL “JOSÉ ANTÔNIO BORELLI”, AOS
23 DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE 2.017.

AFONSO MACCHIONE NETO

PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NESTA SECRETARIA NA DATA SUPRA

DANIELA A. GONÇALVES ARIETA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DESIGNADA

ADM/fátima-1

DECRETO Nº 7.169, DE 26 DE JUNHO DE 2.017

*CONVOCA A PLENÁRIA DA ETAPA
MUNICIPAL DA 1ª CONFERÊNCIA
NACIONAL DE VIGILÂNCIA
EM SAÚDE E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.*

AFONSO MACCHIONE NETO, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao solicitado no Ofício nº 546, de 13 de junho de 2.017, oriundo da Secretaria Municipal de Saúde, DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a Plenária da Etapa Municipal da 1ª Conferência Nacional de Vigilância em Saúde, a ser realizada no dia 07 de julho de 2017, no Município de Catanduva – SP. A conferência terá como tema central “Vigilância em Saúde: Direito, Conquistas e Defesa de um SUS Público de Qualidade” e trará como subeixos de discussão:

I - Papel da Vigilância em Saúde na Integralidade do cuidado individual e coletivo em toda a Rede de Atenção à Saúde;

II - acesso e Integração das práticas e processos de trabalho das vigilâncias epidemiológica, sanitária, em saúde ambiental e do trabalhador e dos laboratórios de saúde pública;

III - acesso e Integração dos saberes e tecnologias das vigilâncias: epidemiológica, sanitária, em saúde ambiental, do trabalhador e dos laboratórios de saúde pública;

IV - responsabilidades do Estado e dos governos com a Vigilância em Saúde;

V - gestão de risco de estratégias para a identificação, planejamento, intervenção, regulação, ações intersetoriais, comunicação e monitoramento de riscos, doenças e agravos à população;

VI - monitoramento de vetores e de agentes causadores de doenças e agravos, inclusive as negligenciadas;

VII - implementação de políticas intersetoriais para promoção da saúde e redução de doenças e agravos, inclusive as negligenciadas;

VIII - a participação social no fortalecimento da Vigilância em Saúde.

Continua...

...Continuação.

Decreto nº 7.169, de 26 de junho de 2.017

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL “JOSÉ ANTÔNIO BORELLI”, AOS
26 DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE 2.017.

AFONSO MACCHIONE NETO

PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NESTA SECRETARIA NA DATA SUPRA

DANIELA A. GONÇALVES ARIETA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DESIGNADA

ADM/fátima-1

Portarias

PORTARIA Nº 57.148, DE 23 DE JUNHO DE 2.017

*DISPÕE SOBRE INCLUSÃO DE
POLICIAIS MILITARES NA EQUIPE
CREDENCIADA PELA PORTARIA
Nº 16.992, DE 24 DE ABRIL DE
2.002, PARA LAVRAREM AUTOS
DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO.*

AFONSO MACCHIONE NETO, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Ofício nº 30BPM/I-0124/1000/17, datado de 14 de junho de 2.017, processo protocolado sob nº 24.990/17, de 16 de junho de 2.017, oriundo do Comando do Trigésimo Batalhão de Polícia Militar do Interior, RESOLVE:



Art. 1º Ficam incluídos na designação da Equipe de Policiais Militares, credenciada pela Portaria nº 16.992, de 24 de abril de 2.002, Anexo Único, os Policiais Militares abaixo relacionados para lavrarem Autos de Infração de Trânsito, quais sejam:

GRAD.RE	NOME	CPF
Sd PM 139921-7	MARCOS ALEX ALVES	288.089.858-73
Sd PM 148369-2	SIDNEY RODRIGO DE ABREU	361.595.078-00

Art. 2º Os efeitos desta Portaria retroagem ao dia 14 de junho de 2.017.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL “JOSÉ ANTÔNIO BORELLI”, AOS 23 DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE 2.017.

AFONSO MACCHIONE NETO

PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NESTA SECRETARIA NA DATA SUPRA

DANIELA A. GONÇALVES ARIETA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DESIGNADA

ADM/fátima-1

PORTARIA Nº 57.137, DE 23 DE JUNHO DE 2.017

APOSENTA, POR IDADE, PROPORCIONAL AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, A FUNCIONÁRIA DROTI PELAE DIAS MINGOIA

AFONSO MACCHIONE NETO, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao que lhe foi solicitado através do requerimento protocolado sob n.º 18.974/17, de 02 de maio de 2017, tendo em vista o Artigo 40 da Constituição Federal, em seus parágrafos 1º, Inciso III, alínea “b”, e 3º com nova redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03, e parágrafo 2º, com nova redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/98, A P O S E N T A, a partir do dia 10 de julho de 2017, a Funcionária DROTI PELAE DIAS MINGOIA, RG 8.861.460-8, no cargo efetivo de “Professor II - Geografia”, com 16 (dezesesseis) anos, 02 (dois) meses e 14 (quatorze) dias completos de serviços prestados, conforme Certidão de Liquidação de Tempo de Serviço n.º 0337/2017, expedida em 04 de maio de 2017, ficando-lhe assegurado o

recebimento dos proventos mensais proporcionais a razão de 5.914/10.950 (cinco mil, novecentos e quatorze; dez mil novecentos e cinquenta avos), calculados nos termos do artigo 1º da Lei Federal nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Dos proventos percebidos pela funcionária poderão ser deduzidos os seguintes descontos: I.P.M.C. e I.R.R.F..

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL “JOSÉ ANTÔNIO BORELLI”, AOS 23 DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE 2.017.

AFONSO MACCHIONE NETO

PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NESTA SECRETARIA NA DATA SUPRA

DANIELA APARECIDA GONÇALVES ARIETA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DESIGNADA

ADM/olga.-

PORTARIA Nº -----, DE --- DE ----- DE 2.005

APOSENTA, POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, A FUNCIONÁRIA SUELY GONÇALEZ ROSA DE OLIVEIRA

AFONSO MACCHIONE NETO, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao que lhe foi solicitado através do requerimento protocolado sob n.º 15.964/05, de 19 de setembro de 2005, tendo em vista o Artigo 40 da Constituição Federal, em seus Parágrafos 1º, Inciso III, alínea “a”, e 3º com nova redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03, e Parágrafo 2º, com nova redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/98, A P O S E N T A, a Funcionária SUELY GONÇALEZ ROSA OLIVEIRA, RG 7.921.469, partir de 26 de outubro de 2005, no cargo efetivo de Professor II - Português, com 32 (trinta e dois) anos, 07 (sete) meses e 23 (vinte e três) dias completos de serviços prestados, conforme Certidão de Liquidação de Tempo de Serviço n.º 0332/2005, expedida em 27 de julho de 2005, ficando-lhe assegurado o recebimento dos proventos correspondentes a 86% (oitenta e seis por cento) da remuneração mensal, calculados nos termos



do Artigo 1º da Lei Federal nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Dos proventos percebidos pela funcionária poderão ser deduzidos os seguintes descontos: I.P.M.C. e I.R.R.F..

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL “JOSÉ ANTÔNIO BORELLI”, AOS
-- DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE 2.005.

AFONSO MACCHIONE NETO

PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NESTA SECRETARIA NA DATA SUPRA
JOSÉ MARIO PINTO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

JMP/olga.-

PORTARIA Nº 57.139, DE 23 DE JUNHO DE 2.017

*RETIFICA A PORTARIA Nº 38.054,
DE 08 DE SETEMBRO DE 2009.*

AFONSO MACCHIONE NETO, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e, atenção ao contido no processo protocolado sob n.º 18.740/09, de 30 de julho de 2.009, **RETIFICA**, a Portaria nº 38.054, de 08 de setembro de 2.009, que dispôs sobre a aposentadoria da Funcionária ANA DE OLIVEIRA DELDUQUE – RG: 7.243.461, para constar que, onde se lê, “...a razão de 8.905/10.950 (oito mil e novecentos e cinco; dez mil novecentos e cinquenta avos)...”, leia-se: “...a razão de 9.158/10.950 (nove mil, cento e cinquenta e oito; dez mil novecentos e cinquenta avos)...”.

Os efeitos desta Portaria retroagem ao dia 03 de setembro de 2.009, ficando ratificados os termos da Portaria supra citada.

PAÇO MUNICIPAL “JOSÉ ANTÔNIO BORELLI”, AOS
23 DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE 2.017.

AFONSO MACCHIO NETO

PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NESTA SECRETARIA NA DATA SUPRA
DANIELA APARECIDA GONÇALVES ARIETA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DESIGNADA

ADM/olga.-

Publicação

PORTARIAS EXPEDIDAS PELA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA.

PORTARIA Nº 57.153, DE 28 DE JUNHO DE 2017 –
EXONERA, A PEDIDO, A FUNCIONARIA ALESSANDRA
APARECIDA PEREIRA

PORTARIA Nº 57.136, DE 22 DE JUNHO DE
2017 – INSTAURA SINDICÂNCIA E DESIGNA SUA
PRESIDÊNCIA

Publicação

PORTARIAS EXPEDIDAS PELA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA.

PORTARIA Nº 57.197, DE 28 DE JUNHO DE 2017 –
DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA PROVIMENTO
DO CARGO DE PROFESSOR I – MICHELLI SILVA
MENEGOLI PARREIRA

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE
PREÇOS Nº 51/2017 - REGISTRO DE PREÇOS DE
MATERIAL DE LIMPEZA DIVERSOS PARA USO DAD
DIVERSAS UNIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL
DE SAÚDE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO
ANEXO I DO EDITAL.

EMPRESAS VENCEDORAS:

EMPRESA	VALOR
KATTEM COMERCIAL LTDA – EPP(REF. AOS ITENS: 05, 06 e 07).	R\$ 10.486,90



BALA NA BOCA COMÉRCIO DE DESCARTÁVEIS E DOCES LTDA - EPP (REF. AOS ITENS: 01, 04, 09, 11, 13, 14, 15, 16 e 18).	R\$ 19.144,10
MARGARETE C.F. DE SOUZA – EPP(REF. AOS ITENS: 03, 08, 12, 17 e 20).	R\$ 11.680,00
ELIZABETE ALEIXO – ME(REF. AOS ITENS: 02 e 19)	R\$ 1.698,00
AMDA SECURITY IMPORTADORA LTDA – EPP(REF. AO ITEM: 10).	R\$ 6.150,00

Afonso Macchione Neto – Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 63/2017 - REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAL PARA ESCREVER PARA USO NAS DIVERSAS UNIDADES E SETORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO O ANEXO I DO EDITAL.

EMPRESAS VENCEDORAS:

EMPRESA	VALOR
DALTO PAPELARIA E LIVRARIA LTDA – EPP(REF. AOS ITENS: 01, 04 e 14).	R\$ 776,00
ALIADAS EMPÓRIO DO PAPEL ATACADISTA E VAREJISTA LTDA - ME (REF. AOS ITENS: 22, 25, 26, 27, 28 e 29).	R\$ 3.770,00
CRIVEPEL LIVRARIA, PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA – EPP(REF. AOS ITENS: 05, 10, 18, 20, 21, 23 e 24).	R\$ 1.631,99
ANDIPEL PAPELARIA EIRELI - EPP(REF. AOS ITENS: 02, 03, 06, 07, 08, 09, 11, 15, 16, 17 e 19).	R\$ 3.064,90

Afonso Macchione Neto – Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 78/2017 - REGISTRO DE PREÇOS DE FICHAS, FLAYERS, CARTAZES E FOLHAS IMPRESSAS PERSONALIZADAS PARA TODOS OS DEPARTAMENTOS DO MUNICÍPIO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO O ANEXO I DO EDITAL.

EMPRESAS VENCEDORAS:

EMPRESA	VALOR
ELIZETE APARECIDA SERPA CRIVELARO (REF. AOS ITENS: 01, 02, 03, 04, 05, 07, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 16, 17 e 20).	R\$ 14.843,00
GRÁFICA IGUAÇU LTDA(REF. AOS ITENS: 06, 08, 15, 18 e 19).	R\$ 740,00

Afonso Macchione Neto – Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 82/2017 - REGISTRO DE PREÇOS DE LUYA DE PROCEDIMENTO DE VINIL DIVERSOS TAMANHOS PARA USO NAS UNIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO ANEXO I DO EDITAL.

EMPRESA VENCEDORA:

EMPRESA	VALOR
MF COMÉRCIO, GERENCIAMENTO E SERVIÇOS EIRELI - ME (REF. AOS ITENS: 01, 02 e 03).	R\$ 57.251,00

Afonso Macchione Neto – Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 105/2017 - REGISTRO DE PREÇOS DE INSUMOS ODONTOLÓGICOS PARA USO NO DEPARTAMENTO DE SAÚDE BUCAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO ANEXO I DO EDITAL.

EMPRESAS VENCEDORAS:

EMPRESA	VALOR
DENTAL OPEN - COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA – EPP(REF. AOS LOTES: 02, 05, 06, 08, 09, 10, 13, 18 e 22).	R\$ 32.194,60
DENTAL PRIME PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS HOSPITALARES EIRELI(REF. AOS LOTES: 16 e 19).	R\$ 2.613,00
GUSTAVO NICOLINO – EPP(REF. AOS LOTES: 07, 11, 12, 14, 15 e 17).	R\$ 4.390,90
EMIGÊ MATERIAIS ODONTOLÓGICOS LTDA(REF. AO LOTE: 04).	R\$ 264,60
AIRMED – EIRELI (REF. AOS LOTES: 01 e 20).	R\$ 1.348,20
PORTAL LTDA(REF. AO LOTE: 03).	R\$ 30.744,00
PRHODENT - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPIT. E DENTÁRIOS LTDA EPP(REF. AO LOTE: 21).	R\$ 129,99

Afonso Macchione Neto – Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 144/2017 - REGISTRO DE PREÇOS DE



PROJETOR MULTIMÍDIA E TELA DE PROTEÇÃO PARA USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES.

EMPRESA VENCEDORA:

EMPRESA	VALOR
ELIAS ALVES DE OLIVEIRA LICITAÇÕES – ME(REF. AO ITEM: 02).	R\$ 2.416,00

Afonso Macchione Neto – Prefeito Municipal

CONTRATADO: PRÓ SAÚDE-ASSOCIAÇÃO BENEFICIENTE DE ASSISTENCIA SOCIAL E HOSPITALAR

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE PARA GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE NO MUNICÍPIO DE CATANDUVA.

VALOR: R\$ 13.291.448,94

Contratos

EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DE CATANDUVA - CONSIRC

Contratado: METAPUBLICA CONSULTORIA E ASSESSORIA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA EPP.

CNPJ – 08.098.069/0001-01

Valor Mensal: R\$ - 3.500,00

Valor Total: R\$ - 42.000,00

Contrato: 04/2017

Assinatura: 22/06/2017

Início: 22/06/2017

Término: 21/06/2018

Objeto: “Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos profissionais de escrituração contábil, folha de pagamento, serviços jurídicos e prestação de contas junto ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e União”.

Modalidade: Convite Nº 001/2017

Catanduva – SP., 22 de Junho de 2017.

AFONSO MACCHIONE NETO

Presidente do CONSIRC

MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 2017/6/23934

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CATANDUVA

PROCESSO Nº 2017/3/13931

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 119/2017

REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO Nº 119/2017

REGISTRO DE PREÇOS DE PNEUS E CÂMARAS DE AR PARA TODAS AS SECRETARIAS.

CÓDIGO AUDESP Nº 2017000000120.

IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES

Ata de Registro de Preços que entre si celebram, O MUNICÍPIO DE CATANDUVA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade de Catanduva-SP, à Praça Conde Francisco Matarazzo nº 01, inscrita no CNPJ. sob nº 45.122.603/0001-02, representado pelo Prefeito Municipal Engenheiro, Afonso Macchione Neto, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 4.667.261 e inscrito no CPF sob nº 973.714.678-68, residente e domiciliado na Avenida Deputado Orlando Zancaner nº 386, Catanduva-SP, e as empresas:

AUTO MECANICA BRANSALES LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 83.513.945/0001-34, com sede à Rua Sete de Setembro, nº 548 E, Centro, CEP 89.802-220, na cidade de Chapecó- SC, neste ato representada por LUIS RENATO GONSALES, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 354.823 e inscrito no CPF sob o nº 195.264.829-72, residente Rua Sete de Setembro, nº 548 E, Centro, CEP 89.802-220, na cidade de Chapecó- SC;

GL COMERCIAL EIRELI - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 23.921.664/0001-99, com sede à Rua Tancredo De Almeida Neves, nº 5025, São Cristóvão, CEP 89.711-690, na cidade de Concórdia – SC, neste ato representada por LAURO PEREIRA GARCIA, brasileiro, casado, procurador, portador do RG nº 44023334 e inscrito no CPF sob o nº 353.886.498-57,



residente à Rua Santo Antonio, N°339, Jardim Peri, CEP 02.634-000, na cidade de São Paulo – SP;

NUCLEO COMERCIAL DE PNEUS - EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 07.423.005/0001-76, com sede à Rua Maestro Gabriel Migliori, nº 577, sala 41, Jd.Pereira leite, CEP 02.712-140, na cidade de São Paulo - SP, neste ato representada por PATRICIA OTA FAVARO, brasileira, casada, Administradora de empresas, portadora do RG nº 30.892.230-x e inscrita no CPF sob o nº 291.843.038-24, residente à Rua Benta Pereira, nº 315, apto 242-a, CEP 02.451-000, na cidade de Sta Terezinha;

PNEU BOM LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 21.609.270/0001-74, com sede à Rua Luiz Costa, nº 400, Sala 01, CEP 99.950-000, na cidade de Tapejara - RS, neste ato representada por STHEFANNO PANIZZON, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 7064967206 – SJS/RS e inscrito no CPF sob o nº 004.811.410-30, residente à Rua Luiz Costa, nº 400, Apto. 202, São Cristovão, CEP 99.950-000, na cidade de Tapejara - RS, resolvem REGISTRAR OS PREÇOS de acordo com o mapa comparativo de preços anexo a esta ata, que é parte integrante e indissociável.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - A presente Ata tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS DE PNEUS E CÂMARAS DE AR PARA TODAS AS SECRETARIAS.

1.2 – Este instrumento não obriga o Município de Catanduva a solicitar o produto contido na ata, sendo facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurando ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1 – A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses.

2.2 – A vigência da Ata de Registro de Preços iniciará após a sua publicação.

2.3 - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata a o § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO

3.1 - O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pelo MUNICIPIO DE CATANDUVA/SP, mediante emissão da Solicitação de Fornecimento, observadas as disposições contidas no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS.

3.2 - O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante o comprovado recebimento, pelo Fornecedor da Solicitação de Fornecimento, decorrente desta Ata de Registro de Preços.

3.2. O fornecedor registrado fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA – DO LOCAL E PRAZOS PARA FORNECIMENTO

4.1 – O objeto destina-se à frota do Município e, deverá ser entregue conforme segue:

1 – Todos os pneus deverão ser novos (primeira vida) e devem possuir certificado compulsório de aprovação do INMETRO, conforme Portaria 544 (25/10/2012);

2 – A solicitação será feita via pedido pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços através do Setor de Manutenção de Obras;

3 – Após a empresa receber o pedido de compras, ela terá um prazo de 10 dias corridos para entregar o material solicitado no almoxarifado central da Prefeitura, localizado na Rua São Paulo, 777, Centro, Catanduva – SP;

4 – Os pedidos serão feitos em quantidades fracionadas;

5 – O recebimento definitivo dar-se-á no prazo de 10 dias corridos, contados da data do recebimento provisório, desde que comprovada a adequação do material ao termos do edital, e desde que não se verifiquem defeitos e imperfeições

4.2 - Qualquer dano que ocorrer na entrega do produto fica sob total responsabilidade da licitante vencedora.

4.3 - Caso a pessoa jurídica não cumprir o prazo de entrega estipulado, a mesma estará deixando de cumprir o compromisso e ficará sujeita as sanções do art. 87 da Lei Federal 8.666/93, bem como implicará na decadência do direito do licitante à inclusão dos seus preços no sistema de registro, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 8.666/93.

4.4 - Os fornecimentos realizados em decorrência da licitação serão efetuados independentemente de



contrato formal, nos termos do art. 62 da Lei n.º 8666/93, reconhecendo desde já o licitante que a Ata de Registro de Preços, as Solicitações de Fornecimento e empenhos representam compromisso entre as partes.

4.5 - O produto deverá estar em conformidade com pedido/descrição, e será rejeitado caso não seja compatível, obrigando-se o fornecedor a substituí-lo no prazo máximo de 3 dias corridos, sem prejuízo para o Município de Catanduva.

4.6 - Apurada, em qualquer tempo, divergência entre as especificações pré-fixadas e o fornecimento efetuado, serão aplicadas as sanções previstas neste edital e na legislação vigente.

CLÁUSULA QUINTA – DA FORMA DE PAGAMENTO

5.1 – Os pagamentos serão efetuados em até 28 (vinte e oito) dias, de forma mensal, baseado nas solicitações efetuadas e recebidas, diretamente nas Contas:

AUTO MECANICA BRANSALES LTDA - EPP, Conta nº 26457-1, Agência 0321-2, Banco do Brasil;

GL COMERCIAL EIRELI - EPP, Conta nº 62068-8, Agência 0410-3, Banco do Brasil;

NUCLEO COMERCIAL DE PNEUS - EIRELI, Conta nº 1414-1, Agência 1494-x, Banco do Brasil;

PNEU BOM LTDA - EPP, Conta nº 19017-9, Agência 0876-1 (tapejara), Banco do Brasil, após a entrega e emissão de nota fiscal, que deverá conter o número da licitação, bem como estar acompanhada dos comprovantes de todas as suas obrigações tributárias e encargos trabalhistas e sociais, sendo que se cabível serão retidos os valores correspondentes à quitação da Seguridade Social (I.N.S.S.).

6 - DOS PREÇOS REGISTRADOS E CONTROLE:

6.1 - O MUNICIPIO DE CATANDUVA-SP, através da Secretaria Municipal de Obras e Serviços, adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

6.2. O preço registrado e a indicação do respectivo fornecedor detentor da Ata serão divulgados em meio eletrônico.

7 – DA REVISÃO DOS VALORES REGISTRADOS.

7 – Não haverá revisão dos valores registrados .

8 - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS E DAS SANÇÕES.

8.1 - O fornecedor registrado terá o seu registro cancelado quando:

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

b) não retirar Nota de Empenho no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) não aceitar reduzir seu preço registrado na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado; e,

d) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666/93 de 1.993 e artigo 7º da Lei nº 10.520/02.

8.2. O cancelamento de registro nas hipóteses prevista no item 8.1, será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

8.3 – O cancelamento do registro poderá também por fato superveniente decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados por:

a) razões de interesse público; e

b) a pedido do fornecedor.

8.4 - Ainda, caso o(s) fornecedor(es) descumpram o disposto no edital e na ata de Registro, apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento ou não cumprir com a execução de seu objeto, não manter a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal de além de ter o cancelamento do Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93, se sujeita às seguintes penalidades, garantida a prévia defesa:

8.4.1- Multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do preço registrado em caso de inadimplência total ou parcial;

8.4.2- Suspensão do direito de licitar e de contratar com o Município pelo prazo de até 05 (cinco) anos, dependendo da natureza e gravidade da falta, consideradas as circunstâncias e interesse da própria municipalidade; e,

8.4.3- Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com o Município em função da natureza e gravidade da falta cometida ou em caso de reincidência, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação.

8.5 - As multas previstas não tem caráter



compensatório, porém, moratório, e conseqüentemente o pagamento delas não exime a detentora da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha acarretar ao Município.

8.6 - As penalidades acima mencionadas não excluem quaisquer outras previstas em Lei, nem o direito que assiste o Município de ressarcir-se das perdas e danos que vier a sofrer.

8.7 - Os valores básicos das multas a serem cobradas pelo Município serão cobrados através documentos emitidos pela municipalidade.

8.8 - Nos termos do parágrafo 3º do art. 86 e do parágrafo 1º do art. 87 da Lei 8.666/93, a multa, caso aplicada após regular processo administrativo, será descontada do pagamento eventualmente devido pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente, em conformidade com a legislação específica.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES

9.1 - Do fornecedor:

9.1.1 - Caso lhe seja solicitado o produto, o participante da Ata, passa a ter as seguintes obrigações:

a) – cumprir todo o disposto no edital e bem como nesta Ata;

b) – Responder civil e administrativamente, por todos os danos, perdas e prejuízos que por dolo ou culpa no cumprimento da Ata venha diretamente ou indiretamente provocar ou causar por si ou por seus empregados ao Município de Catanduva, a terceiros, bem como ao Patrimônio Público;

c) – Arcar com todos os encargos e obrigações de natureza trabalhista, previdenciária, acidentária, tributária, administrativa e civil decorrentes do cumprimento da Ata, bem como, o Município se isenta de qualquer vínculo empregatício;

d) – manter durante a vigência da Ata todas as condições exigidas no edital; e,

e) – caso do detentor do registro seja como microempresas, empresas de pequeno porte, agricultores familiares, produtores rurais pessoa física, microempreendedores individuais e sociedades cooperativas de consumo, deverá solicitar seu desenquadramento da condição de microempresa ou empresa de pequeno porte quando houver ultrapassado

o limite de faturamento estabelecido no art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, no ano fiscal anterior, sob pena de ser declarado inidôneo para licitar e contratar com a administração pública, sem prejuízo das demais sanções, caso usufrua ou tente usufruir indevidamente dos benefícios previstos.

9.1.2 - A qualidade dos produtos será de inteira responsabilidade do detentor da Ata.

9.2 - Do Município

a) – Prestar todos os esclarecimentos necessários para a Execução da Ata de Registro de Preços;

b) – promover a fiscalização do produto quando da entrega;

c) – elaborar e manter atualizada a listagem de preço do produto da Ata; e

d) – Promover o pagamento na época oportuna conforme avençado no presente instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1 - A presente Ata será divulgada no Portal da Internet www.catanduva.sp.gov.br.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO:

11.1 - As dúvidas decorrentes da presente Ata serão dirimidas no Foro da Comarca de Catanduva/SP.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DISPOSIÇÕES FINAIS

12.2 - O Município de Catanduva não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços, principalmente se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado.

12.5. A despesa com as solicitações ocorrerá à conta da Dotação Orçamentária vigente na época da emissão da nota de empenho pelo órgão e/ou unidade administrativa interessada.

12.6 - Fazem parte integrante desta Ata, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no edital.

12.7 - E, por estarem de acordo com as disposições contidas na presente Ata, assinam este instrumento em 03(três) vias de igual e teor e forma.

Catanduva/SP, 14 de Junho de 2017.



AFONSO MACCHIONE NETO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA
Representante(s)

AUTO MECANICA BRANSALES LTDA – EPP
LUIZ RENATO GONSALES

GL COMERCIAL EIRELI – EPP
LAURO PEREIRA GARCIA

NUCLEO COMERCIAL DE PNEUS – EIRELI
PATRICIA OTA FAVARO

PNEU BOM LTDA – EPP
STHEFANNO PANIZZON

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS



Prefeitura Municipal de Catanduva
PREFEITURA MUNICIPAL
CNPJ: 45122603/0001-02
Classificação Final dos Itens por Proponentes

Página 1 de 1

Licitação: 000128/17 PREGÃO ELETRÔNICO							
216380-AUTO MECANICA BRANSALES LTDA-EPP							
Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	
9	007.001.086	PNEU 7.50 16 COM CAMARA CC 120 116 INDICE VE UN	24	437,50	10.500,00		
30	007.001.106	PNEU 17.5 80 R15 TUBELESS SEM CAMARA PARA AUN	4	231,00	924,00		
37	007.001.113	PNEU 20.5 50 17 TUBELESS SEM CAMARA CONSTR UN	4	305,00	1.220,00		
					Valor Total Geral:	12.544,00	
217605-PNEU BOM LTDA-EPP							
Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	
3	007.001.079	PNEU 11.00 22 COM CAMARA CC 146 143 INDICE VE UN	6	1.230,00	7.380,00		
15	007.001.091	PNEU 14.00 24 PARA MOTONIVELADORA 12 LONAS UN	16	1.550,00	24.800,00		
17	007.001.093	PNEU 16.9 24 AGRICOLA 10 LONAS COM CAMARA UN	32	2.062,50	66.000,00		
					Valor Total Geral:	98.180,00	
217606-GL COMERCIAL EIRELI-EPP							
Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	
1	007.001.077	PNEU 10.00 20 COM CAMARA CC 146 143 INDICE VE UN	82	938,90	76.989,80		
2	007.001.078	PNEU 10.00 20 COM CAMARA CC 146 143 INDICE VE UN	82	979,24	80.297,68		
7	007.001.083	PNEU 27.5 80 22.5 SEM CAMARA CC 149 146 INDICE UN	70	1.297,14	90.799,80		
8	007.001.084	PNEU 27.5 80 22.5 SEM CAMARA CC 149 146 INDICE UN	70	1.070,00	74.900,00		
12	007.001.088	PNEU 12.5 80 16 10 LONAS SEM CAMARA AGRICOLA UN	2	825,00	1.650,00		
13	007.001.089	PNEU 12.5 80 16 10 LONAS SEM CAMARA AGRICOLA UN	8	477,50	3.820,00		
14	007.001.090	PNEU 13.00 24 10 LONAS SEM CAMARA AGRICOLA UN	6	1.500,00	9.000,00		
18	007.001.094	PNEU 17.5 25 PARA PA CARREGADEIRA AGRICOLA UN	10	2.010,00	20.100,00		
19	007.001.095	PNEU 18.4 30 PARA PA CARREGADEIRA AGRICOLA UN	10	2.000,00	20.000,00		
20	007.001.096	PNEU 19.5L 24 12 LONAS SEM CAMARA AGRICOLA UN	2	1.650,00	3.300,00		
26	007.001.101	PNEU 29.5 80 22.5 SEM CAMARA CC 152 148 INDICE UN	6	1.116,66	6.699,96		
27	007.001.103	PNEU 18.5 14 0-8 LONAS TUBELESS SEM CAMARA UN	296	257,77	75.299,92		
28	007.001.104	PNEU 20.5 70 R15 TUBELESS SEM CAMARA UN	244	293,85	71.699,40		
29	007.001.105	PNEU 22.5 70 R14 TUBELESS SEM CAMARA PARA AUN	8	328,70	2.629,60		
31	007.001.107	PNEU 17.5 80 R14 TUBELESS SEM CAMARA PARA AUN	40	179,97	7.198,80		
32	007.001.108	PNEU 17.5 70 R13 TUBELESS SEM CAMARA PARA AUN	388	142,69	55.363,72		
33	007.001.109	PNEU 17.5 70 R14 TUBELESS SEM CAMARA CONSTR UN	108	190,36	20.558,88		
34	007.001.110	PNEU 18.5 85 R14 TUBELESS SEM CAMARA CONSTR UN	68	186,95	12.712,60		
38	007.001.114	PNEU 20.5 60 16 TUBELESS SEM CAMARA CONSTR UN	4	239,25	957,00		
39	007.001.043	PNEU 21.5 80 R16 TUBELESS SEM CAMARA PARA AUN	20	347,10	6.942,00		
40	007.001.045	PNEU 22.5 70 R15 TUBELESS SEM CAMARA PARA AUN	20	359,95	7.199,00		
41	007.001.115	PNEU 22.5 70 16 TUBELESS SEM CAMARA CONSTR UN	4	347,25	1.389,00		
43	007.001.117	PNEU 24.5 70 16 8 LONAS TUBELESS SEM CAMARA UN	16	400,00	6.400,00		
44	007.001.118	PNEU 26.5 75 16 8 LONAS TUBELESS SEM CAMARA UN	24	604,16	14.499,84		
46	007.001.120	PNEU 21.5 75 R17.5 TUBELESS SEM CAMARA PARA UN	50	529,98	26.499,00		
47	007.001.121	PNEU 17.5 16 COM CAMARA CC 120 116 INDICE VE UN	25	450,00	11.250,00		
48	007.001.122	CAMARA DE AR PNEU 1000 20	UN	49	59,97	2.938,53	
49	007.001.123	CAMARA DE AR PNEU 1100 22	UN	50	69,98	3.499,00	
50	007.001.124	CAMARA DE AR PNEU 900 20	UN	51	56,94	2.903,94	
51	007.001.125	CAMARA DE AR PNEU 7.50 16	UN	52	26,76	1.391,52	
52	007.001.126	CAMARA DE AR PNEU 10.5 80 18	UN	53	62,24	3.298,72	
53	007.001.127	CAMARA DE AR PNEU 11L 16SL	UN	54	45,09	2.596,66	
56	007.001.130	CAMARA DE AR PNEU 13.00 24	UN	57	121,03	6.898,60	
57	007.001.131	CAMARA DE AR PNEU 14.00 24	UN	58	117,51	6.815,58	
59	007.001.133	CAMARA DE AR PNEU 17.5 25	UN	60	145,86	8.751,60	
61	007.001.135	CAMARA DE AR PNEU 19.5L 24	UN	62	150,30	9.318,60	
62	007.001.136	CAMARA DE AR PNEU 20.5 25	UN	63	219,23	13.811,49	
67	007.001.141	CAMARA DE AR PNEU 14.9 28	UN	58	144,98	8.408,64	
68	007.001.142	PNEU 12.4 24 6 LONAS	UN	4	949,75	3.799,00	
					Valor Total Geral:	785.174,19	



Prefeitura Municipal de Catanduva
PREFEITURA MUNICIPAL
CNPJ: 45122603/0001-02
Classificação Final dos Itens por Proponentes

Página 2 de 2

Licitação: 000128/17 PREGÃO ELETRÔNICO						
217612- NÚCLEO COMERCIAL DE PNEUS- EIRELI- EPP						
Cnpj: 07.423005/000176						
Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
6	007.001.082	PNEU 215 75 R17.5 TUBELESS SEM CAMARA UN	280	556,42	155.797,60	
10	007.001.086	PNEU 10.5 80 18 LONAS SEM CAMARA BORRAC UN	2	745,00	1.490,00	
11	007.001.087	PNEU 11.1 6SL 10 LONAS SEM CAMARA AGRICOLA UN	10	465,00	4.650,00	
16	007.001.092	PNEU 7.50 16 10 LONAS COM CAMARA COMUM DIA UN	20	339,00	6.780,00	
21	007.001.097	PNEU 20.5 25 L3G3 COM CAMARA 16 LONAS AGRIC UN	4	3.625,00	14.500,00	
22	007.001.098	PNEU 120 80 18 COM CAMARA 82T RADIAL UN	5	140,00	700,00	
23	007.001.099	PNEU 2.75 18 COM CAMARA 42P RADIAL UN	25	80,00	2.000,00	
24	007.001.100	PNEU 90 90 18 COM CAMARA 57P RADIAL UN	25	86,00	2.150,00	
25	007.001.102	PNEU 90 90 21 COM CAMARA 54P RADIAL UN	5	136,00	680,00	
35	007.001.111	PNEU 185 65 R15 TUBELESS SEM CAMARA CONS UN	28	167,85	4.699,80	
36	007.001.112	PNEU 195 60 R16 TUBELESS SEM CAMARA CONSTR UN	12	191,66	2.299,92	
42	007.001.116	PNEU 31X10.5 16 TUBELESS SEM CAMARA CONS UN	4	550,00	2.200,00	
45	007.001.119	PNEU 14.9 28 8 LONAS COM CAMARA UN	4	1.150,00	4.600,00	
54	007.001.128	CAMARA DE AR PNEU 12.5 80 18	UN	55	56,36	3.099,80
55	007.001.129	CAMARA DE AR PNEU 12.16 5	UN	56	39,28	2.199,68
58	007.001.132	CAMARA DE AR PNEU 16.9 24	UN	59	188,00	11.092,00
60	007.001.134	CAMARA DE AR PNEU 18.4 30	UN	61	147,54	8.999,94
64	007.001.138	CAMARA DE AR PNEU 2.75 18	UN	65	12,00	780,00
65	007.001.139	CAMARA DE AR PNEU 90 90 18	UN	66	12,00	792,00
66	007.001.140	CAMARA DE AR PNEU 90 90 21	UN	67	13,00	871,00
					Valor Total Geral:	230.381,74
					Valor Total da Licitação:	1.126.379,93

Errata

MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP AVISO DE PRAZO DE RECURSO ERRATA

ONDE-SE-LÊ: PUBLICAÇÃO DO DIA 28/06/2017, NA IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO:

REF. PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 113/2017 - REGISTRO DE PREÇOS DE BATERIAS AUTOMOTIVAS PARA TODAS AS SECRETARIAS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO ANEXO I DO EDITAL.

É a presente para levar ao conhecimento de V.Sas., da decisão do Pregoeiro, que julgou:

EMPRESAS CLASSIFICADAS/HABILITADAS, por cumprimento quanto ao exigido no edital:

LINCETRATOR COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA (REF. AOS ITENS: 01, 02, 03, 07, 09, 10 E 11), CONECTA DISTRIBUIDORA DE BATERIAS LTDA – ME (REF. AOS ITENS: 04, 05, 08 e 11) e LUKAUTO - COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E PEÇAS LTDA (REF. AO ITEM: 06).

EMPRESAS DESCLASSIFICADAS/INABILITADAS: constam no site licitacoes-e do Banco do Brasil onde informa o motivo da desclassificação/inabilitação.

Ficam, portanto, as empresas NOTIFICADAS quanto ao exposto acima, bem como da abertura do prazo recursal de até 03(três) dias úteis, do dia 29/06/2017 a 03/07/2017. Ozório Ap. Moraes – Pregoeiro Designado.

LEIA-SE:

REF. PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO



DE PREÇOS Nº 113/2017 - REGISTRO DE PREÇOS DE BATERIAS AUTOMOTIVAS PARA TODAS AS SECRETARIAS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO ANEXO I DO EDITAL.

É a presente para levar ao conhecimento de V.Sas., da decisão do Pregoeiro, que julgou:

EMPRESAS CLASSIFICADAS/HABILITADAS, por cumprimento quanto ao exigido no edital:

LINCETRATOR COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA (REF. AOS ITENS: 01, 02, 03, 07, 09 e 10), CONECTA DISTRIBUIDORA DE BATERIAS LTDA – ME (REF. AOS ITENS: 04, 05, 08 e 11) e LUKAUTO - COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E PEÇAS LTDA (REF. AO ITEM: 06).

EMPRESAS DESCLASSIFICADAS/INABILITADAS: constam no site licitacoes-e do Banco do Brasil onde informa o motivo da desclassificação/inabilitação.

Ficam, portanto, as empresas NOTIFICADAS quanto ao exposto acima, bem como da abertura do prazo recursal de até 03(três) dias úteis, do dia 29/06/2017 a 03/07/2017. Ozório Ap. Moraes – Pregoeiro Designado.



Secretaria Municipal de Finanças

Notificações

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO TRIBUTÁRIO
DIVISÃO DE RECEITA**

NOTIFICAÇÃO

Ficam notificados os contribuintes abaixo descritos a comparecerem na **Central de Atendimento, térreo** do Paço Municipal, sito na Praça Conde Francisco Matarazzo nº 01, nesta cidade de Catanduva/SP, no prazo de 30 (trinta) dias, para quitar ou parcelar os valores lançados a título de **AUTO DE INFRAÇÃO**, julgado **procedente** o trabalho fiscal pelo órgão competente, sobre os contribuintes/imóveis/empresas abaixo descritos:

CONTRIBUINTE	ENDEREÇO	AUTO DE INFRAÇÃO/SÉRIE	PROT.
José de Lima Silva	Rua Arcílio Chimello	1269 – AIA	2017/4/15663

O não atendimento a esta notificação nos liberará para as medidas legais cabíveis.

Catanduva, 29 de junho de 2017.

José Roberto Gomes
Seção De Dívida Ativa



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO TRIBUTÁRIO
DIVISÃO DE RECEITA

NOTIFICAÇÃO

Ficam notificados os contribuintes abaixo descritos a comparecerem na **Central de Atendimento, andar térreo** do Paço Municipal, sito na Praça Conde Francisco Matarazzo nº 01, nesta cidade de Catanduva/SP, no prazo de 30 (trinta) dias, para quitar ou parcelar os valores lançados a título de **Auto de Infração**, julgado **procedente** o trabalho fiscal pelo órgão competente, sobre os imóveis/empresas abaixo descritos:

<i>Protocolo</i>	<i>Contribuinte</i>	<i>Endereço Rua/Av.</i>	<i>CNPJ/CPF</i>	<i>Auto de Infração /Série</i>
52288/2016	Andre Luis Ferreira Duque De Medeiros	Rua Diadema, 930	18.983.464/0001- 20	3623 AIF e 2971 AIP

O não atendimento a esta notificação nos liberará para as medidas legais cabíveis.

Catanduva, 29 de junho de 2017.

José Roberto Gomes
Seção de Dívida Ativa



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO TRIBUTÁRIO
DIVISÃO DE RECEITA**

NOTIFICAÇÃO

Ficam notificados os contribuintes abaixo descritos a comparecerem na **Central de Atendimento, térreo** do Paço Municipal, sito na Praça Conde Francisco Matarazzo nº 01, nesta cidade de Catanduva/SP, no prazo de 30 (trinta) dias, para quitar ou parcelar os valores lançados a título de **AUTO DE INFRAÇÃO**, julgado **procedente** o trabalho fiscal pelo órgão competente, sobre os imóveis/empresas abaixo descritos:

CONTRIBUINTE	ENDEREÇO	QUADR A/LOT E Nº	AUTO DE INFRAÇÃO/SÉRI E	PROT.
Guebara E Borgonovi Engenharia E Indústria E Comércio Ltda.	Rua Ipanema	K/16	460/15-TS	2016/1137132
Guebara E Borgonovi Engenharia E Indústria E Comércio Ltda.	Rua Das Tulipas	K/19	462/15-TS	2016/11/37317
Norair Maximo Batista	Rua Caiçara	G/82	198/16 - TS	2017/1/2016
Antonio Maciel Dos Santos	Rua Americana	16/03	330/16 - TS	2017/1/4453
Guebara E Borgonovi Engenharia E Indústria E Comércio Ltda.	Rua Dos Antúrios	L/27	480/15-TS	2016/11/38181
Rivaldo Alves Pires	Rua Caldas Novas	55/11	203/16/TS	2016/11/38178
Sandra Regina Pereira Dos Reis	Rua Teresópolis	LOTE- 16	221/16	2017/1/1239
Guebara E Borgonovi Engenharia E Indústria E Comércio Ltda.	Rua Galileia	C/10	103/16	2017/1/2226
João Ribeiro Da Silva	Rua Americana	06/14	580/15	2017/1/2699
Imobiliária Monte Carlo De Catanduva Ltda	Rua Sylvio Januario	E/18	387/15	2016/11/36888
Imobiliária Monte Carlo De Catanduva Ltda	Rua Annita Seraphina Curti Mon	A/12	392/15	2016/11/37110
Antonio Maciel Dos Santos	Rua Americana	16/03	579/15	2017/1/2756

O não atendimento a esta notificação nos liberará para as medidas legais cabíveis.

Catanduva, 29 de junho de 2017.

José Roberto Gomes
Seção De Dívida Ativa



Secretaria de Trânsito e Transportes Urbanos - STU

Notificações

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES URBANOS RESULTADOS DOS PROCESSOS JULGADOS PELA JARI

113/2017	222809	ART. 252 VI	RECORRENTE ASSISTE RAZÃO – DEFERIDO
114/2017	212585	ART. 252 VI	RECORRENTE NÃO ASSISTE RAZÃO – INDEFERIDO
118/2017	31731	ART. 218 I	RECORRENTE NÃO ASSISTE RAZÃO – INDEFERIDO
119/2017	220582	ART. 193	RECORRENTE NÃO ASSISTE RAZÃO – INDEFERIDO
120/2017	220298	ART. 252	RECORRENTE NÃO ASSISTE RAZÃO – INDEFERIDO
175/2017	211552	ART. 208	RECORRENTE NÃO ASSISTE RAZÃO – INDEFERIDO
176/2017	29341	ART. 218 I	RECORRENTE NÃO ASSISTE RAZÃO – INDEFERIDO
177/2017	216048	ART. 252 VI	RECORRENTE NÃO ASSISTE RAZÃO – INDEFERIDO
121/2017	219424	ART. 244 III	RECORRENTE ASSISTE RAZÃO – DEFERIDO
122/2017	219425	ART. 169	RECORRENTE ASSISTE RAZÃO – DEFERIDO
123/2017	218196	ART. 193	RECORRENTE NÃO ASSISTE RAZÃO – INDEFERIDO
124/2017	213251	ART. 167	RECORRENTE NÃO ASSISTE RAZÃO – INDEFERIDO
126/2017	224057	ART. 169	RECORRENTE ASSISTE RAZÃO – DEFERIDO
130/2017	213254	ART. 182 IV	RECORRENTE ASSISTE RAZÃO – DEFERIDO
134/2017	223319	ART. 181 VIII	RECORRENTE NÃO ASSISTE RAZÃO – INDEFERIDO
159/2017	217150	ART. 193	RECORRENTE NÃO ASSISTE RAZÃO – INDEFERIDO
137/2017	208376	ART. 208	RECORRENTE NÃO ASSISTE RAZÃO – INDEFERIDO
138/2017	223380	ART. 181 XIX	RECORRENTE ASSISTE RAZÃO – DEFERIDO
141/2017	32333	ART. 218 I	RECORRENTE ASSISTE RAZÃO – DEFERIDO
145/2017	218488	ART. 252	RECORRENTE ASSISTE RAZÃO – DEFERIDO
146/2017	224066	ART. 193	RECORRENTE NÃO ASSISTE RAZÃO – INDEFERIDO
150/2017	211938	ART. 167	RECORRENTE ASSISTE RAZÃO – DEFERIDO
151/2017	218491	ART. 186 II	RECORRENTE NÃO ASSISTE RAZÃO – INDEFERIDO
154/2017	30079	ART. 218 I	RECORRENTE ASSISTE RAZÃO – DEFERIDO

156/2017	211437	ART. 181 XIX	RECORRENTE ASSISTE RAZÃO – DEFERIDO
157/2017	223366	ART. 181XVII	RECORRENTE NÃO ASSISTE RAZÃO – INDEFERIDO
158/2017	213036	ART. 181 XVII	RECORRENTE ASSISTE RAZÃO – DEFERIDO
162/2017	211444	ART. 167	RECORRENTE NÃO ASSISTE RAZÃO – INDEFERIDO
163/2017	222673	ART. 193	RECORRENTE NÃO ASSISTE RAZÃO – INDEFERIDO
170/2017	225011	ART. 252	RECORRENTE ASSISTE RAZÃO – DEFERIDO
173/2017	209575	ART. 252	RECORRENTE ASSISTE RAZÃO – DEFERIDO
174/2017	220932	ART. 181 XVIII	RECORRENTE ASSISTE RAZÃO – DEFERIDO
178/2017	213703	ART. 181XI	RECORRENTE NÃO ASSISTE RAZÃO – INDEFERIDO
179/2017	223495	ART. 167	RECORRENTE NÃO ASSISTE RAZÃO – INDEFERIDO
180/2017	222819	ART. 171	RECORRENTE NÃO ASSISTE RAZÃO – INDEFERIDO
181/2017	219352	ART. 208	RECORRENTE ASSISTE RAZÃO – DEFERIDO
182/2017	213803	ART. 186 II	RECORRENTE ASSISTE RAZÃO – DEFERIDO
183/2017	221313	ART. 208	RECORRENTE NÃO ASSISTE RAZÃO – INDEFERIDO

Membros da Junta: Presidente – Dr. Carlos Eduardo B Cotrim - Membros: Ovídio Sanches e Luis Antonio da Silva - Secretário Julio Cesar Trevisan – Nos termos do art. 288 do Código de Trânsito Brasileiro, ficam assim os recorrentes notificados, pela presente publicação, das decisões nos recursos acima julgados, para efeitos de contagem de prazos para interposição de recursos. Catanduva, 27 de junho de 2017.



PODER LEGISLATIVO DE CATANDUVA

Atos Oficiais

Portarias

CÂMARA MUNICIPAL DE CATANDUVA

Estado de São Paulo

Relação de Portarias Expedidas

Portaria nº 156, de 22 de Junho de 2017 – Nomeia o Sr. Adilson Aparecido de Souza, para o cargo de Assessor Parlamentar.

Portaria nº 157, de 22 de Junho de 2017 – Convoca o Sr. Adilson Aparecido de Souza, para prestar serviços extraordinários durante as sessões da Câmara.

Câmara Municipal de Catanduva, em 22 de Junho de 2017.

ENFERMEIRO ARI

Presidente da Câmara

Publicado na Secretaria de Administração, na data supra.

FRANCISCO BATISTA DE SOUZA

Secretário de Administração

Republicado por ter saído com incorreções

Atos Legislativos

Resumo da Sessão

PODER LEGISLATIVO

SESSÃO ORDINÁRIA DE 13/06/2017

INDICAÇÕES APRESENTADAS:

DO VEREADOR AMARILDO DAVOLI

Nº 542/17 – solicitando ao Prefeito Municipal, que notifique o(s) proprietários(s) do terreno situado na Rua Capivari, ao lado do nº 945, quanto a necessidade de limpeza.

DO VEREADOR IVAN BERNARDI

Nº 543/17 – solicitando ao Prefeito Municipal, possibilidade da instalação de uma vaga de estacionamento para cadeirante na Rua Belo Horizonte nº 1095.

DO VEREADOR ANTONIO A. FERREIRA (GAUCHO)

Nº 544/17 – solicitando ao Prefeito Municipal, um redutor de velocidade na Av. Theodoro Rosa Filho na mão que vem sentido Solo Sagrado- Centro na altura da rotatória do bairro Santa Rosa em frente ao lago Parque dos Ipês.

Nº 545/17 – solicitando ao Prefeito Municipal, abertura, asfaltamento e limpeza na Rua Esperança na continuação da Rua Birigui, no bairro Nosso Teto.

DO VEREADOR ARISTIDES J. BRUSCHI (Enfermeiro Ari)

Nº 546/17 – solicitando ao Prefeito Municipal, a realização de fiscalização/apreensão de animais soltos nos bairros Res. Cidade Jardim, Jd. Monte Líbano e Jd. Alpino.

Nº 547/17 – solicitando ao Prefeito Municipal, providenciar lâmpada no poste da Rua Gramado nº 10.

Nº 548/17 – solicitando ao Prefeito Municipal, pela segunda vez, providenciar lâmpada no poste da Rua Rio Doce nº 125.

Nº 549/17 – solicitando ao Prefeito Municipal, providenciar lâmpada no poste da Rua Farroupilha nº 140.

DO VEREADOR BENEDITO A. PEREIRA (Ditinho Muleta)

Nº 550/17 – solicitando ao Prefeito Municipal, trocar uma lâmpada que está queimada, no poste da Rua Paraíba, entre as Ruas 13 de Maio e Maranhão, nas proximidades do restaurante popular.

Nº 551/17 – solicitando ao Prefeito Municipal, realização do serviço de tapa buraco ou recapeamento, na Rua Porto Grande nº 84, no bairro Cidade Jardim.

Nº 552/17 – solicitando ao Prefeito Municipal, troca de lâmpada que está queimada, no poste da Rua Rio Claro nº 438.

Nº 553/17 – solicitando ao Prefeito Municipal, instalação de um redutor de velocidade (tartaruga, lombada ou similar) na Rua Sergipe nº 2665.

Nº 554/17 – solicitando ao Prefeito Municipal, troca de lâmpada que não está acendendo, do poste da Rua



Cachoeira Dourada, ao lado do nº 64, no bairro Jd. Caparroz.

Nº 555/17 – solicitando ao Prefeito Municipal, troca de lâmpada queimada, do poste da Rua Olhos D'Água nº 66, bairro Jd. Caparroz.

Nº 556/17 – solicitando ao Prefeito Municipal, trocar lâmpadas queimadas, dos postes da Rua Uberaba nº 843, no bairro Vila Jorge.

Nº 557/17 – solicitando ao Prefeito Municipal, trocar 3 (três) lâmpadas que estão queimadas, dos postes situados no mesmo quarteirão da Rua São Vicente nº 260, no bairro Vila Jorge.

Nº 558/17 – solicitando ao Prefeito Municipal, a realizar o serviço de tapa buraco, na Rua Nair de Freitas com Rua José Chab, no bairro Jd. Martani.

DO VEREADOR WILSON AP. NA ASTÁCIO (Wilson Paraná)

Nº 559/17 – solicitando ao Prefeito Municipal, construção de um redutor de velocidade, na Rua Macapá, próximo a Rua Aracaju, no Jardim do Lago.

Nº 560/17 – solicitando ao Prefeito Municipal, serviço de sinalização de solo na Rua Curitiba nº 720, com Rua 14 de Abril.

Nº 561/17 – solicitando ao Prefeito Municipal, serviço de recapeamento, em caráter de urgência, na Rua Terra Roxa em toda sua extensão no Parque Iracema.

Nº 562/17 – solicitando ao Prefeito Municipal, manutenção e troca de lâmpadas na Rua Acre nº 354, o número do poste é nº 57 1988.

Nº 563/17 – solicitando ao Prefeito Municipal, serviço de manutenção e troca de lâmpada na Rua Catu nº 360, Jardim Eldorado.

Nº 564/17 – solicitando ao Prefeito Municipal, recapeamento da Rua Santo André ao longo da sua extensão situada no Jardim do Lago.

Nº 565/17 – solicitando ao Prefeito Municipal, recapeamento da Rua São Caetano ao longo da sua extensão situada no Jardim do Lago.

Nº 566/17 – solicitando ao Prefeito Municipal, recapeamento da Rua Aracaju entre a Rua Macapá e Av. Benedito Zancaner situada no Jardim do Lago.

Nº 567/17 – solicitando ao Prefeito Municipal, realizar com urgência a manutenção no campo de futebol de

areia, localizada na praça Roberto Bugeli na Rua Thomaz Peres Bonilha no bairro Comendador Antônio Mastrocola.

Nº 568/17 – solicitando ao Prefeito Municipal, realizar com urgência a manutenção no campo de voleibol de areia, localizada na praça Roberto Bugeli na Rua Thomaz Peres Bonilha no bairro Comendador Antônio Mastrocola.

Nº 569/17 – solicitando ao Prefeito Municipal, a manutenção no poste de iluminação pública e a troca de lâmpada queimada, na Rua Aparecida do Norte nº 30, no Bairro Bom Pastor.

Nº 570/17 – solicitando ao Prefeito Municipal, realizar com urgência os serviços de roçagem do mato alto e poda de árvores, bem como proceder a limpeza, e retirada dos lixos na Rua Sertãozinho, ao lado do nº 60, no Parque Joaquim Lopes.

DO VEREADOR ONOFRE BARALDI

Nº 571/17 – solicitando ao Prefeito Municipal, providenciar a troca de lâmpada queimada na Rua Santa Cruz das Palmeiras com Rua Floresta Azul (poste nº 10/562), bairro Jardim do Bosque.

Nº 572/17 – solicitando ao Prefeito Municipal, reparos necessário no condutor de água que em uma das suas extremidades na Rua Ilhéus com Rua Lavínia, lado em que fica o imóvel da Rua Ilhéus nº 949.

Nº 573/17 – solicitando ao Prefeito Municipal, que atenda ao pedido do munícipe, Luis Carlos Nobrega, que necessita com urgência utilizar meia elástica prescrita por profissional médico da rede publica de saúde.

Nº 574/17 – solicitando ao Prefeito Municipal, a pintura necessária a lombada existente defronte a porta principal da Estação Cultura, bem como a troca da placa que indica a lombada por uma maior.

Nº 575/17 – solicitando ao Prefeito Municipal, efetuar devida limpeza no terreno na Rua São Carlos nº 51.

Nº 576/17 – solicitando ao Prefeito Municipal, efetuar sinalização de solo na Rua Paulo Figueiredo, especialmente antes de se chegar na ponte que fica sobre a Rodovia Pedro Monteleone.

Nº 577/17 – solicitando ao Prefeito Municipal, efetuar uma vistoria em todos os cruzamentos de Ruas no Bairro Giuseppe Spina.

Nº 578/17 – solicitando ao Prefeito Municipal, a troca de lâmpadas queimada na Rua São Benedito com Rua Mongaguá, Conjunto Habitacional João Righini.



Nº 579/17 – solicitando ao Prefeito Municipal, a troca de lâmpadas queimada na Rua São Benedito nº 141, Conjunto Habitacional João Righini.

Nº 580/17 – solicitando ao Prefeito Municipal, realizar reparos asfálticos na Rua Manuel Hernandez, defronte a chácara de nº 94.

Nº 581/17 – solicitando ao Prefeito Municipal, a troca de várias lâmpadas queimadas na Rua Armando Gulim, nº 500, Parque Glória III.

Nº 582/17 – solicitando ao Prefeito Municipal, a realização de reparos na pavimentação asfáltica, (tapa buracos), na Rua Curitiba nº 770, Bairro Vila Mota.

Nº 583/17 – solicitando ao Prefeito Municipal, troca de lâmpadas queimadas na Rua São Caetano nº 414.

Nº 584/17 – solicitando ao Prefeito Municipal, providencias necessárias para a limpeza da Praça Antônio Peres Sanches Filho, na Rua Cáceres no bairro Jardim Salles.

Nº 585/17 – solicitando ao Prefeito Municipal, troca de lâmpada queimada na Rua São Benedito nº 23, Conjunto Habitacional João Righini.

Nº 586/17 – solicitando ao Prefeito Municipal, troca de lâmpadas queimadas da Av. Maranguape.

Nº 587/17 – solicitando ao Prefeito Municipal, troca de lâmpada queimada na Rua Salomão Izar nº 64, Parque Residencial Jardim Paraíso.

Nº 588/17 – solicitando ao Prefeito Municipal, troca de lâmpada queimada, na Rua Aledino Gandini nº 104, Conjunto Habitacional Prefeito João Righini.

Nº 589/17 – solicitando ao Prefeito Municipal, troca de lâmpada queimada, na Rua Aledino Gandini nº 104 conjunto Habitacional Prefeito João Righini.

Nº 590/17 – solicitando ao Prefeito Municipal, realização de reparos asfálticos (tapa buracos), na Rua São Benedito no Conjunto Habitacional Prefeito João Righini.

Nº 591/17 – solicitando ao Prefeito Municipal, realização de reparos asfálticos (tapa buracos), na Rua Teresina nº 777, no Centro.

Nº 592/17 – solicitando ao Prefeito Municipal, instalar um redutor de velocidade (lombada) na Rua Otávio Gouveia nº 183, Parque Residencial Paraíso.

Nº 593/17 – solicitando ao Prefeito Municipal, troca

de lâmpadas queimadas na Rua Martinho Canozo nº 25, Parque Joaquim Lopes.

Nº 594/17 – solicitando ao Prefeito Municipal, que seja sinalizado para que estacione apenas um lado da Rua e disciplinar para o fluxo de veículos na Rua Martinho Canozo nº 25, Parque Joaquim Lopes.

Nº 595/17 – solicitando ao Prefeito Municipal, realize a complementação da pavimentação asfáltica na Rua Pivato, Parque Residencial Jardim Paraíso.

Nº 596/17 – solicitando ao Prefeito Municipal, vários reparos no trânsito e nas Ruas do Bairro do Parque Gloria VI.

PODER LEGISLATIVO

SESSÃO ORDINÁRIA DE 13/06/2017

MOÇÃO APROVADAS:

DO VEREADOR ARISTIDES J. BRUSCHI (Enfermeiro Ari)

Nº 139/17 – de aplausos ao Sr. Dr. Luis Roberto Rissi, novo Delegado Seccional de Polícia de Catanduva.

REQUERIMENTOS APROVADOS:

DO VEREADOR ARISTIDES J. BRUSCHI (Enfermeiro Ari)

Nº 449/17 – solicitando ao Prefeito Municipal, informar se há estudos para resolver o problema de um buraco que está invadindo a Av. Francisco de Lima Machado, entre a Rua 15 de Novembro e Rua Piauí.

Nº 450/17 – solicitando ao Prefeito Municipal, informar se estão recolhendo o mato que está sendo roçado nos bairros da Cidade.

Nº 451/17 – solicitando ao Prefeito Municipal encaminhar em forma de certidão, quem é o responsável pelo preenchimento da ficha de inscrição do Programa Frente Cidadã.

Nº 452/17 – solicitando ao Prefeito Municipal, encaminhar cópia de todas as fichas de inscrição das pessoas que prestam serviços no Programa “Frente Cidadã”.

Nº 453/17 – solicitando ao Prefeito Municipal, informar se tem conhecimento sobre o serviço de roçagem de mato nos bairros, visto que não estão recolhendo o mato roçado, causando incêndio e danos ao meio ambiente.

DO VEREADOR ANTONIO A. FERREIRA (GAUCHO)



Nº 454/17 – solicitando ao Prefeito Municipal, encaminhar cópia de todas transações online da FEBOM no período de Janeiro de 2005 à Dezembro de 2012.

Nº 455/17 – solicitando ao Prefeito Municipal, encaminhar cópias de todas as notas fiscais, dos empenhos e todos os seus anexos referente a empresa Drager Safety do Brasil Equipamentos e Segurança (Souza e Silva Construções e Reforma Ltda).

DO VEREADOR DANIEL PALMEIRA

Nº 456/17 – solicitando ao Prefeito Municipal, informar quantos loteamentos foram aprovados de 01/01/2015 até a presente data, em Catanduva.

Nº 457/17 – de pesar pelo falecimento da Sra. Maria Angélica Nacano Novaes de Lima.

DO VEREADOR BENEDITO PEREIRA (Ditinho Muleta)

Nº 458/17 – solicitando ao Prefeito Municipal, informar da possibilidade de realizar, a poda de um eucalipto de grande porte, na área verde atrás da Rua União D' Oeste.

Nº 459/17 – solicitando ao Prefeito Municipal, informar quais são os medicamentos que já foram licitados pela Administração Municipal e que ainda não foram entregues para as Unidades Básicas de Saúde.

Nº 460/17 – solicitando ao Prefeito Municipal, informar da possibilidade do Município de Catanduva disponibilizar algumas conduções (viaturas) para se deslocarem até a cidade de São José do Rio Preto, no prédio da DRS-XV, para realizar a retirada dos medicamentos de alto custo.

Nº 461/17 – solicitando ao Prefeito Municipal, informar a partir de quantos alunos em sala de aula é obrigatório a presença de um auxiliar, e se vem cumprindo esta exigência.

Nº 462/17 – solicitando ao Prefeito Municipal, informar quais os funcionários do EMCAa que estão fazendo horas extras e informar em quais dias da semana.

Nº 463/17 – solicitando ao Prefeito Municipal, informar se foi realizado o procedimento licitatório para aquisição de lápis de cor e giz de cera, para os alunos da rede municipal de ensino.

Nº 464/17 – solicitando ao Prefeito Municipal, encaminhar uma listagem contendo toda a demanda dos exames laboratoriais a serem realizadas pelo município.

Nº 465/17 – solicitando ao Prefeito Municipal, informar por quais razões o Diretor Administrativo da Secretaria

Municipal de Saúde, Sr. Evandro Aparício, proibiu a impressão dos holerites dos funcionários daquela secretaria.

Nº 466/17 – solicitando ao Prefeito Municipal, informar a respeito da atual situação do loteamento Jardim Europa, encaminhando os devidos esclarecimentos.

Nº 467/17 – solicitando ao Prefeito Municipal, informar se a atual administração municipal possui algum planejamento em dar continuidade no projeto de cobertura dos pontos de táxis.

Nº 468/17 – solicitando ao Prefeito Municipal, encaminhar informações a respeito dos motivos da exoneração do funcionário Leandro César Pinto, que durante a administração passada atuava no cargo de Assessor Técnico do Departamento de Compras da Saúde.

Nº 469/17 – solicitando ao Prefeito Municipal, informações a respeito dos motivos da exoneração, do funcionário Evandro Aparício, que durante a administração passada atuava no cargo de Diretor Administrativo.

Nº 470/17 – solicitando ao Prefeito Municipal, informar o nome da empresa (terceirizada) que vem prestando e executando os serviços na Creche do Idoso.

Nº 471/17 – solicitando ao Prefeito Municipal, informar como está procedendo na Administração Municipal, quanto a entrega de holerites aos funcionários municipais.

Nº 472/17 – solicitando ao Prefeito Municipal, informar quais medidas serão adotadas em face da recente decisão do Supremo Tribunal Federal que declarou a inconstitucionalidade da cobrança da taxa de combate ao incêndio, que anualmente é cobrado no carnê de IPTU.

Nº 473/17 – solicitando ao Prefeito Municipal, informar quais medidas serão adotadas por parte da administração municipal que permite a cobrança da CIP (Contribuição da Iluminação Pública), na fatura de energia elétrica.

Nº 474/17 – solicitando ao Prefeito Municipal, encaminhar cópias dos empenhos e também das notas fiscais referentes às despesas dos funcionários: Mateus Augusto Luciani, Marinalva Maria de Azevedo e Sueli Aparecida Pirola, com a viagem para Brasília (viagem e refeições), que ocorreu nos dias 03/04/17 à 07/04/17.

Nº 475/17 – convidando Sr. Evandro Aparício, Diretor Administrativo da Secretaria Municipal de Saúde, para comparecer na sessão ordinária a realizar-se no dia 27/06/2017, para prestar esclarecimentos relacionados a



sua pasta.

DO VEREADOR LUÍS PEREIRA

Nº 476/17 – solicitando ao Prefeito Municipal, sentido de estudar uma melhor forma para atenderem os munícipes catanduvenses que necessitam de remédios que são fornecidos pelo Estado após determinação da Justiça.

DO VEREADOR NILTON CANDIDO

Nº 477/17 – solicitando ao Sr. Laurence Casagrande, Secretário de Transportes do Estado de São Paulo, no sentido de exigir da empresa responsável pela concessão do pedágio da Rodovia Comendador Chafic Saad, entre as cidades de Catanduva e Urupês, que seja instalado uma unidade de resgate de vítimas de acidentes de trânsito.

DO VEREADOR ONOFRE BARALDI

Nº 478/17 – solicitando ao Prefeito Municipal, realizar estudos no sentido de verificar a possibilidade de se atender as reclamações dos munícipes de diversos bairros da cidade referente ao Transporte Coletivo Urbano.

DO VEREADOR WILSON AP. ANASTÁCIO (Wilson Paraná)

Nº 479/17 – solicitando ao Prefeito Municipal, realizar estudos sobre a possibilidade de se instalar um semáforo na Rua Bahia com Rua Amazonas.

Nº 480/17 – solicitando ao Prefeito Municipal, informações sobre quantos e os nomes dos convocados para serem supervisores do EMCAa.

Nº 481/17 – solicitando ao Prefeito Municipal, encaminhar a esta casa de leis um projeto de subvenção (ajuda de custos) para os Movimentos Culturais e Esportivos (coletivos ou individuais) que participarão de eventos, dentro ou fora do município, no âmbito Regional, Estadual, Nacional ou Internacional.

Nº 482/17 – solicitando ao Prefeito Municipal, realizar estudos para construir redutor de velocidade “lombada”, na Rua Virgílio Mastrocola nº 723 em frente a entrada do Residencial Acapulco.

Nº 483/17 – solicitando ao Prefeito Municipal, realizar estudos para construir um redutor de velocidade “lombada”, na Rua Aracaju nº 1375, próximo a Rua Santos.

Nº 484/17 – solicitando ao Prefeito Municipal, realizar estudos com o objetivo instalar grades de proteção em

toda extensão do córrego Barro Preto, na Av. Benedito Zancaner.

Nº 485/17 – solicitando ao Prefeito Municipal, a concessão de uma bolsa de estudo de 50% para a universitária Natiele Pamela da Silva, devidamente matriculada no IMES, sob o RA: 201605040, que esta cursando o segundo ano de Pedagogia.

Nº 486/17 – convidando o Representante da OS Mahatma Gandhi, para comparecer na sessão ordinária a realizar-se no dia 20/06/2017, para prestar esclarecimentos relacionados a informação técnica sobre o funcionamento da UPA.



Instituto de Previdência do Município de Catanduva - IPMC

Licitações e Contratos

Contratos

EXTRATO DE CONTRATO

CONVITE Nº 001/2016 – Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada para locação e licença de uso de software com manutenção, atendimento e suporte técnico de contabilidade pública (contabilidade, tesouraria, compras e licitação, almoxarifado, patrimônio), folha de pagamento (com holerith on line, inclusive) para atendimento de todas as exigências do programa Audesp – TCE/SP e Lei de Transparência. Contratante I.P.M.C. – Contratada: RLZ Informática Ltda. – Vigência: 12 meses a partir de 28/06/2017 – Valor Global R\$ 9.000,00 (nove mil reais).

Edson Andrella

Diretor Superintendente do IPMC



Superintendência de Água e Esgoto

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE CATANDUVA

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 24/2017 – OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE TUBOS DE AÇO GALVANIZADO (LOTE 1) E CONEXÕES EM AÇO GALVANIZADO (LOTE 2), CONFORME ESPECIFICAÇÕES NAS PLANILHAS ANEXAS. DESTINADO EXCLUSIVAMENTE PARA MICROEMPRESA – ME, EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP, INCLUSIVE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, conforme especificações do edital. Tipo de Licitação: MENOR PREÇO UNITÁRIO. Entrega e abertura das propostas e documentos: dia 12/07/2017 AS 09:00 horas.

Informações: Superintendência de Água e Esgoto de Catanduva – Seção de Licitação – sito à Rua São Paulo, 1.108, Higienópolis, CEP 15.804 – 000 – Catanduva-SP - site: <http://www.saec.sp.gov.br/site/> - E-Mail: licitacao@saec.sp.gov.br. Catanduva, 29 de junho de 2017 – Engº Marcos Augusto Jardim – Superintendente.



Notificações

NOTIFICAÇÃO

A SAEC - Superintendência de Água e Esgoto de Catanduva, vem por meio desta COMUNICAR que até a presente data consta em nosso sistema de pagamento de débitos, o valor correspondente ao consumo da tarifa de água e esgoto dos cadastros abaixo relacionados.

Observamos que o não atendimento da presente notificação dentro do prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento desta, ensejará na sanção prevista no artigo 40, inciso V, § 2º, da Lei Federal Nº 11.445 de 05/01/2007.

15157	15156	15176	15192	15209	15193	15198
15202	15560	15539	9046609	15535	15545	15533
15580	15551	15304	15303	15307	15579	15399
15566	15318	15371	15323	15337	13303	15387
15405	15345	9047963	15360	15567	15373	15359
15414	15417	48745	15364	15440	15443	15434
15433	15563	48744	15452	15720	15464	15466
15468	15493	15963	590508	16050	15959	13641
13647	13571	13576	13760	13776	13775	13777
13728	13730	13772	13735	13761	13783	15671
15773	9045747	15822	15821	15796	15799	15919
15922	15923	15897	15899	15893	9046918	15969
16031	15974	15977	15980	15982	15984	15943
16043	16040	13579	13578	13586	13652	13702
13617	14256	14504	14530	14537	48454	48460
9040968	14574	14609	48472	14598	14640	14623
48448	14612	48464	48439	14636	14637	14803
48565	14675	14814	588635	14833	37056	14662
14669	14659	14889	14871	14872	9048268	9042938
14925	14938	14944	590708	590709	590710	14954
14962	14966	14968	15062	15061	15060	15092
14991	15010	15026	15028	15099	15039	15047
15048	15070	15071	15100	14679	14692	14881
14717	14737	14742	14748	14754	14755	9049158
9047608	9047606	48539	14761	14769	14770	14837
9044809	14785	48554	14653	48559	14798	48572
14801	32758	32759	13980	9047130	13997	13998
589043	14000	13990	14042	9049108	15882	15880
15886	13973	15860	15848	15847	15845	15853
15852	16053	15858	15866	590235	15873	9043059
9043065	9043070	9043071	9043073	9043075	588898	14025
48537	13833	13859	13886	13900	13884	13844
13846	13869	13876	13911	14461	14431	14412
14438	14405	54872	54888	54869	54894	32754
32706	32748	32728	32764	32757	9041110	29435
32756	14030	33838	33863	33808	33694	33810
33852	33760	33753	33754	33887	33902	589569
33817	33757	33686	33739	33646	33833	33821
33721	9046285	33658	9044518	34245	35690	33717
9043357	33814	33731	33880	33687	33781	33858
33724	590828	33671	33685	33819	33881	33734
33832	33698	34260	38226	38224	38251	38232
9047180	14249	14191	14263	14196	14248	14205
14207	14208	14295	14234	14235	14271	14268
587257	13501	13476	34963	29416	29459	29458
14075	14078	14085	14088	14342	14448	14367



14370	14377	14378	14380	14389	14436	14451
33793	33913	33643	33682	33835	38179	33709
33789	35217	588531	9046380			



EMCAa CATANDUVA

ATIVIDADE SEMANAL

De 26 a 30 de junho

A EMCAa (Equipe Municipal de Combate ao Aedes aegypti) fará vistorias e visitas em imóveis localizados na área 1, setores 3 e 4, que compreendem os bairros Pedro Borgonovi, Jardim do Bosque, Lunardelli, Jardim Caparroz, Colina do Sol, Júlia Caparroz, Vila Bela, Jardim Salles, Parque Maria Luiza Faria, Jardim São Benedito e Vivenda 7 de Setembro.

Nas visitas, os agentes de endemias farão atualização do mapa de quarteirão. Caso o morador não seja encontrado, receberá notificação para agendar visita em sua casa, no período de 48 horas. Os contatos podem ser feitos pelo telefone (17) 3521-4087, de segunda a sexta-feira, das 7 às 17 horas.

A Secretaria Municipal de Saúde mantém equipe de prontidão aos sábados para atender à demanda de solicitações de vistorias, além de intensificação de bloqueio e nebulização em caso de notificações. Os agentes também aproveitam o final de semana para trabalho preventivo nas escolas.

Todas as imobiliárias e responsáveis pelos imóveis desabitados terão que entrar em contato com a EMCAa (3521- 4087) para comunicar dia de agendamento, possibilitando a abertura dos imóveis para a vistoria, conforme o Decreto Municipal nº 6.822.



24 de junho

Trabalho de larvicida e nebulização nas escolas:

EMEI Carlos Alberto Spina

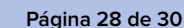
EMEI Luzia Lourenço da Cruz

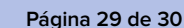
EMEI Waldemar Martins Aydar



DICA DA SEMANA RALO DE ESGOTO SIFONADO SEM USO DIÁRIO

1. Utilizar ralo com tampa "abre-fecha" nas áreas internas, na posição "fechada"
2. Telar ou tampar com algum objeto
3. Adicionar água sanitária ou outro desinfetante (1/3 de copo), sabão em pó ou detergente semanalmente





Município de Catanduva – Estado de São Paulo
www.catanduva.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/catanduva | Lei Municipal nº 3.833, de 27 de dezembro de 2002
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

[illegible]